



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
**Nº043/2024**

O MUNICIPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50**, com sede na Praça Santa Cruz, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sra° Jaqueline Lopes Gonçalves Lelis Pires, inscrito com RG:11599080 10 SSP-BA, e CPF: 015.032.265-81, doravante denominada simplesmente Contratada, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 043/2024, que tem por objeto a **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**, as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e a Décima Quarta do contrato nº 043/2024, celebrado no dia 04 de janeiro de 2024. A motivação dessa alteração está justificada pelo aumento do quantitativo do objeto contratado anteriormente, em que o mesmo está se esgotando, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas até o fim desse exercício, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo de 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo um acréscimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme permissão legal expressa pela lei 8.666/93, art. 65, inc. II *alínea d* § 1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Malhada - Ba, 26 de novembro de 2024.

Contratante: \_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Malhada**  
**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Contratado: \_\_\_\_\_  
**JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME**  
**CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50**  
**Contratado**

Testemunhas:

1-Nome.....2-Nome: .....  
RG: ..... RG: .....  
CPF: .....(77).3691-2145 | (77) 3691-2174.....